

PORTARIA Nº569/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, Perito Criminal e Coordenador da Região Norte – CPNorte, matrícula nº 300.131-1-5, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral – CEGESO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do norte/CE nos dias 15 a 18 de julho de 2026, com a finalidade de Apoio operacional aos exames de Identificação Veicular e à instrução sobre PIV, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº570/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Perito Criminal Adjunto, matrícula nº: 0129981-6, **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA**, Perito Criminal, matrícula nº: 3000123-0, **LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ**, Perito Criminal, matrícula nº: 3003265-9, **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, Perito Criminal, matrícula nº: 3003411-2, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, Perito Criminal Adjunto, matrícula nº: 1087111-5, lotados na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA, tendo em vista que os servidores realizaram atividades em regime extraordinário de Diária de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº570/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Marcelo Albuquerque de Vasconcelos	0129981-6	Perito Criminal Adjunto – Classe D	17/06/2026	12 h	R\$ 45,59	R\$ 547,08
João Henrique Oliveira de Mesquita	3000123-0	Perito Criminal – Classe A	11/06/2026	12 h	R\$ 39,07	R\$ 468,84
Lucas Evangelista Cavalcanti de Sá	3003265-9	Perito Criminal – Classe A	06/06/2026	12 h (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 609,48
Rodrigo Guedes Cavalcanti	3003411-2	Perito Criminal – Classe A	30/06/2026	12 h	R\$ 39,07	R\$ 468,84
Francisco de Assis da Silva Nunes	1087111-5	Perito Criminal Adjunto – Classe D	24/06/2026	12 h	R\$ 45,59	R\$ 547,08
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 2.641,32						

Registra-se e publica-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/17627

I - ESPÉCIE: Aditivo 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 2025/17627; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124, da Lei nº 14.133/2021. VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **substituição da empresa fornecedora do item 07** da Ata de Registro de Preços nº 2025/17627, passando a empresa CEQUÍMICA LTDA a ser substituída pela empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, que assumirá o fornecimento do referido item, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
07.	1853726 - ÉTER METIL TERC-BUTÍLICO (MTBE) PARA HPLC, ESPECTROSCÓPICO, PUREZA >99,8%, CAS 1634-04-4	SIGMA-ALDRICH	24	R\$ 1.235,00	R\$ 29.640,00

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2025/17627, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; IX - DATA: 10/07/2026; X - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/PEFOCE e Luiz Antonio de Faria – Representante legal da CONTRATADA.

Samuel Luiz Feitosa Cavalcante
COORDENADOR, RESPONDENDO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – COAFI

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_2608 – IG: 1467002000

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2022_001_2608, em especial da Cláusula Quinta - Do Valor e da Repactuação; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003237/2026-14; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, bem como no art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2022_001_2608**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica e plano de saúde da categoria de Motorista do Núcleo Regional de Sobral da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000655/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 23.313,24 (Vinte e três mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2026 à 20 de setembro de 2026, correspondente à vigência contratual atualmente estabelecida; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17/07/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Samuel Luiz Feitosa Cavalcante
RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_2009 – IG: 1466886000

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2023_001_2009; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003232/2026-91; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, bem como no art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2023_001_2009**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Motorista da Sede em Fortaleza e dos Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000655/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 366.781,51 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); X - DA

